



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

CNPJ 08.393.126/0001-85  
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021**  
Referência: Contrato nº. 005/2018, de 28 de fevereiro de 2018

Celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, como CONTRATANTE, e a empresa **CARVALHO & PESSOA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA**, como CONTRATADA, referente à execução dos **serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo**, que tem por finalidade a **Prorrogação do Prazo de Execução**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº. 08.393.126/0001-85, rua Chico Otaviano, s/n, centro, São Miguel/RN, por seu Presidente, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **CARVALHO & PESSOA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.795.721/0001-91, com sede na rua Milton França, nº. 218, térreo, Centro, São Miguel/RN, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Walkei Paulo Pessoa Freitas, inscrito no CPF nº. 013.928.904-62, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2018, conforme despacho autorizativo do processo administrativo nº 007/2018, doravante designado PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 005/2018 a prorrogação do prazo originalmente estabelecido ao Contrato nº. 005/2018, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: até **07 de março de 2021 a 07 de março de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 005/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1000.1001.1.31.1.2.1.2092.39.99.100.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

*CNPJ 08.393.126/0001-85*  
*Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000*

---

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

São Miguel-RN, em 05 de março de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
Autoridade competente

**CARVALHO & PESSOA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Responsável

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
MATRÍCULA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
MATRÍCULA: